

CARPA AGROPECUÁRIA RIO PARDO S/A

CNPJ(MF) nº 13.008.078/0001-02 - NIRE 35.300.385.888

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 18 de Abril de 2022

Aos 18/4/2022, às 10 horas, na sede social da empresa, na Usina da Pedra, s/nº, em Serrana/SP, compareceu, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com a faculdade prevista no § único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, a acionista única da **Carpa Agropecuária Rio Pardo S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas e no **Anexo I** à presente ata. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Pedro Biagi Neto**, servindo como Secretário o Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O presidente da mesa instalou a reunião e, após agradecer a presença de todos os sócios, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **Pauta: A) Ordinariamente: I)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2021**, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balanços, podendo ser conferida no sítio <https://www.gov.br/centraldebalancos>; **II)** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III)** Eleger a **Diretoria** para o triênio **2022/2025** e fixar os seus honorários para o período de **1/1/2022 a 31/12/2022**; **IV)** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **B) Extraordinariamente: V)** Deliberar sobre o aumento de **R\$ 43.800.000,00** (quarenta e três milhões e oitocentos mil reais) do Capital Social da Companhia, elevando-o de **R\$ 106.730.790,00** (cento e seis milhões, setecentos e trinta mil e setecentos e noventa reais) para **R\$ 150.530.790,00** (cento e cinquenta milhões, quinhentos e trinta mil e setecentos e noventa reais), com a emissão de **43.800.000** (quarenta e três milhões e oitocentas mil) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de **R\$ 1,00** (um real) por ação, calculado na forma do artigo 170, § 1º, da LSA, totalmente subscritas pela única acionista, conforme demonstrado no Boletim de Subscrição de Ações - **Anexo II** à presente ata -, integralizadas por meio da conferência do saldo existente sob a rubrica contábil "Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital", oriundo dos aportes realizados de janeiro/2021 a dezembro/2021; **VI)** Com a aprovação do item anterior (V), deliberar, consequentemente, sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, da seguinte forma: "**Artigo 5º) O Capital Social da sociedade é de R\$ 150.530.790,00** (cento e cinquenta milhões, quinhentos e trinta mil e setecentos e noventa reais), dividido em **150.530.790** (cento e cinquenta milhões, quinhentas e trinta mil e setecentos e noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **VII)** Ratificar a decisão de **Diretoria**, deliberada em reunião realizada em **30/9/2021**, que aprovou o investimento para a compra de imóveis rurais no município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, no importe de **R\$ 115.050.827,88** (cento e quinze milhões, cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) até tal data; **VIII)** Deliberar sobre a forma que passa a ser adotada para a **realização das publicações empresariais obrigatórias da sociedade**, quando não dispensadas na forma da lei; **IX)** Ratificar a distribuição de **dividendos adicionais** no importe de **R\$ 19.326.509,20** (dezenove milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos), proveniente da utilização do saldo existente na rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucro", ocorrido durante o exercício social encerrado em **31/12/2021**; **X)** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação, a acionista, tomou as seguintes **Deliberações: A) Ordinariamente: I)** Aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em **31/12/2021**, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um **Patrimônio Líquido R\$ 397.336.226,11** (trezentos e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e onze centavos) e **Receita Bruta de R\$ 36.725.314,54** (trinta e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos); **II)** Aprovou o **resultado líquido positivo do exercício, no valor de R\$ 39.429.631,68** (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sobre o qual deliberaram o seguinte: **a)** aprovou a destinação do valor de **R\$ 1.971.420,47** (um milhão, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) à **Reserva Legal**; **b)** aprovou o valor de **R\$ 749.139,78** (setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), a ser distribuído à acionista, durante o exercício social a se encerrar em **31/12/2022**, a título de **dividendos obrigatórios**; **c)** ratificou a decisão da diretoria em distribuir, durante o exercício findo em **31/12/2021**, o valor de **R\$ 12.293.600,31** (doze milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos reais e trinta e um centavos), à acionista, a título de **dividendos adicionais antecipados**, calculados com base em demonstrações financeiras intermediárias elaboradas durante a vigência de tal exercício social, ora também expressamente aprovadas; **d)** aprovou a constituição de **reserva de retenção de lucro**, no valor de **R\$ 24.415.471,12** (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos); **III)** Elegeu (reelegeu), para compor a **Diretoria** da sociedade, com mandato a expirar-se na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2025, os seguintes membros - ficando, ainda ratificados todos os atos praticados e todas as decisões por eles tomadas até a presente data: **Diretor Presidente - Pedro Biagi Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.984.545 SSP-SP e CPF(MF) nº 284.339.638-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Darahen, nº 240, em Ribeirão Preto/SP, Cep 14.096-100; **Diretor Vice-Presidente - Eduardo Biagi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.542.871 SSP-SP e CPF(MF) nº 551.123.078-20, residente e domiciliado na Via Marginal Hermenegildo Ulian, Condomínio Colina Verde, Casa nº 55, em Ribeirão Preto/SP; Cep 14.022-050; **Diretor Superintendente - Luiz Roberto Kaysel Cruz**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.775.356 SSP-SP e CPF(MF) nº 000.277.788-60, residente e domiciliado na Alameda Dr. Celso Pinheiro Machado de Souza, nº 1735, Casa nº 61, Condomínio Aspem, Bonfim Paulista, em Ribeirão Preto/SP, Cep 14.110-000; **Diretor sem Denominação Específica - José Luiz Junqueira Barros**, brasileiro, casado, agricultor e industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.179.356 SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 156.605.758-20, residente e domiciliado na Avenida Giuseppe Cilento, nº 1110, LT 47, Jd. Botânico, Cond. Milano, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-650, e; **Diretor sem Denominação Específica - José Roberto Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.732.512 SSP-SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº 074.351.698-20, residente e domiciliado na Avenida Dr. Luiz Eduardo de Toledo Prado, nº 2.300, Casa 48, Vila do Golf, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.027-250. Os diretores ora eleitos (reeleitos), também presentes nesta Assembleia **declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade**. Aprovou, também, a **não fixação, e consequentemente não pagamento de honorários** aos Diretores, até o término do presente exercício social (**31/12/2022**). **IV)** Aprovou o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. **B) Extraordinariamente: V)** Posteriormente, aprovou, o aumento do capital social da Companhia, no valor e da forma especificada no item "V" da pauta da presente Assembleia; **VI)** Aprovou, consequentemente, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme descrito no item "VI" da pauta da presente Assembleia; **VII)** Ratificou a decisão de **Diretoria**, deliberada em reunião realizada em **30/09/2021**, referente ao investimento para a compra de imóveis rurais no município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, no importe de **R\$ 115.050.827,88** (cento e quinze milhões, cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) até tal data; **VIII)** Decidiu que as **publicações empresariais da sociedade**, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em **jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua escolha, como opção a Gazeta de São Paulo**; **IX)** Ratificou a **distribuição de dividendos** adicionais nos termos descritos no tópico "IX" da pauta da presente Assembleia; Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela acionista, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Serrana, 18/4/2022. **Mesa: Pedro Biagi Neto** - Presidente; **Luiz Roberto Kaysel Cruz** - Secretário. **Jucesp** nº 480.948/22-7 em 21/9/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

